



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



**RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO**  
**JULHO/2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS

## I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o seguinte relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

## II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

### 1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.640-000

População do município estimada em 2019: 36.225 habitantes.

(Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

**2. Período analisado:** de 01/07/2020 a 31/07/2020.

**3. Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

### 4. Controlador interno:

Nome: Cleber Jose Couto

### 5. Ordenador da despesa:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Leandro Marinho		Presidente da Câmara	01/01/2019 a 31/12/2020

### 6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi		Contador	Desde 02/05/2002

### 7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Fabiana Maria de Araújo Paulino		Diretor Adm. Financeiro	Desde 01/02/2019

### 8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

### 9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa		Almoxarife	Comissão constituída pela Portaria 43/2019 de 25/02/2019
Daiani Maria da Silva Araújo		Auxiliar Contábil	
João Elias de Godoi		Contador	

### 10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa		Almoxarife	Desde 05/02/2019



## 11. Componentes da comissão permanente de licitações:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Presidente CPL	Portaria 01/2020
Caio Coutinho Lopes		Membro da CPL	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro da CPL	
Angélica Santos de Paulo		Membro da CPL	
André Westerstahl de Abreu		Membro da CPL	

### 11.1 Membros Suplentes Comissão Permanente de Licitação

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação	Portaria 01/2020
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Mauricio de Freitas Gabriel			

## 12. Pregoeiro e Equipe de Apoio

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Pregoeiro	Portaria 02/2020
Caio Coutinho Lopes		Membro Equipe de Apoio	
Braz Alex Sandro Barbosa			
André Westerstahl de Abreu			
Angélica Santos de Paulo			

### 12.1 Equipe de apoio suplentes

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Equipe suplente de apoio	Portaria 02/2020
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Mauricio de Freitas Gabriel			

## Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2020	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2020	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/08/2020	Lei Municipal (LDO)

1º período de recesso legislativo	18/07/2020 à 31/07/2020	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2020 à 01/02/2021	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Semestral	Art. 4º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, b da LRF
Opção do Poder Executivo para elaboração e publicação dos demonstrativos que acompanham o RREO	Semestral	Art. 8º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, c da LRF
SICOM AM, SICOM FLPG, SICOM BALANCETE	31/08/2020	Envio das informações relativas mês de <b>julho de 2020</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).

### III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, analisei os atos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de julho de 2020, para então, emitir o relatório de controle interno.

#### **a) Prestação de contas - SICOM**

Informo que os arquivos magnéticos referentes à prestação de contas: SICOM FOLHA DE PAGAMENTO; SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL; SICOM BALANCETE da competência de julho foram entregues dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Todos os recibos se encontram arquivados no departamento de contabilidade.

#### **b) Gastos com publicidade**

No dia 02/07/2020 foi publicada Emenda Constitucional n.º 107, que alterou regras relativas ao cumprimento de prazos em decorrência das eleições municipais que ocorreria em outubro de 2020.

A referida EC alterou o inciso VII do caput do art. 73 da Lei n.º 9.504/97, que passou a ter a seguinte redação:

*"VII - em relação à conduta vedada prevista no inciso VII do caput do art. 73 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;"*

Desta forma, efetuei um ajuste na tabela a seguir para apresentar o limite de gastos com publicidade para acompanhamento do dispositivo legal citado acima.



Descrição	Valor R\$
Gastos com publicidade até o 2º Quadrimestre de 2017 (A)	94.443,53
Gastos com publicidade até o 2º Quadrimestre de 2018 (B)	171.343,25
Gastos com publicidade até o 2º Quadrimestre de 2019 (C)	211.665,23
Total de Gastos com publicidade até o 2º quadrimestre dos últimos três exercícios anteriores ao atual (D)	477.452,01
Média dos gastos com publicidade nos últimos três exercícios anteriores ao atual (D/3)	159.150,67
<b>Gastos com publicidade janeiro 2020</b>	<b>25.982,35</b>
<b>Gastos com publicidade fevereiro 2020</b>	<b>12.875,35</b>
<b>Gastos com publicidade março 2020</b>	<b>14.525,91</b>
<b>Gastos com publicidade abril 2020</b>	<b>16.463,05</b>
<b>Gastos com publicidade maio 2020</b>	<b>13.279,25</b>
<b>Gastos com publicidade junho 2020</b>	<b>13.270,50</b>
<b>Gastos com publicidade julho 2020</b>	<b>23.662,50</b>
<b>Gastos com publicidade até o 2º Quadrimestre 2020</b>	<b>120.058,91</b>

Os valores apurados até julho estão dentro do limite legal.

Desta forma, **recomendo** ao Presidente da Câmara Municipal que verifique as autorizações de gastos com publicidade e continue observando em todos os casos o prescrito no dispositivo legal.

### **c) Publicação dos gastos com publicidade**

Verifiquei que em atendimento ao ofício n.º 23/2020/CI encaminhado por esta controladoria ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema, que foi efetuada a publicação dos gastos com publicidade no diário oficial do Poder Legislativo Extremense, edição 221, do dia 17/07/2020, referente ao 1º e 2º Semestre do ano de 2020.

### **d) Relatório de Gestão Fiscal – RGF (SICONFI)**

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório RGF - SICONFI referente ao primeiro semestre do ano de 2020 foi enviado para Secretaria do Tesouro Nacional dentro do prazo.

O relatório em questão é enviado a cada 6 (seis) meses para a STN, e em seu conteúdo ficou demonstrado que o índice de folha de pagamento estabelecido pelo §1º, inciso II, art. 59 da Lei Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) alcançou o percentual de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) para período de 01/07/2019 a 30/06/2020, o que demonstra que a Câmara

Municipal de Extrema vem cumprindo com o referido dispositivo legal, visto que, o índice máximo permitido é de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município.

Informo ainda, que a publicação do RGF foi feita no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Extrema, no dia 23/07/2020 edição 223.

## **e) Pagamento indevido**

Conforme informado no relatório mensal do controle interno do mês de janeiro/2020, onde constatei por meio de levantamento de documentos, que o ocorreu pagamento em atraso, ocasionando o pagamento de multa e juros, assim recomendei ao Sr. Presidente que instaurasse procedimento administrativo para perquirir qual foi a ação ou omissão que gerou para a Câmara Municipal de Extrema a responsabilidade pelo pagamento da multa e juros, fazendo-se necessário identificar possível responsável para ressarcimento do dano causado ao erário.

Verifiquei que foi instaurada sindicância disciplinar que nomeou comissão, formada pelos servidores: Caio Coutinho Lopes; João Elias de Godoi; e Elias dos Santos, conforme portaria n.º 28/2020, publicada no diário oficial do Legislativo do dia 18/03/2020, para cumprir as recomendações feitas pela controladoria.

A referida comissão instaurou procedimento administrativo, onde efetuou levantamento de documentos e identificou a servidora Daiani Maria da Silva como responsável pelo pagamento em atraso.

Verifiquei que foi dada a ampla defesa para servidora no decorrer do procedimento, onde a servidora assumiu a culpa, ficando demonstrado ainda, que não houve má fé por parte da servidora.

A Câmara Municipal de Extrema propôs um termo de ajustamento de conduta que foi assinado pelo Presidente do Poder Legislativo Extremense e a servidora Daiani Maria da Silva, onde a servidora autorizou o desconto em folha de pagamento de 5 (cinco) parcelas no valor de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) cada, totalizando o valor de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Desta forma, assim que as parcelas forem quitadas o ressarcimento ao erário será concluído e o processo pode ser considerado como resolvido.

## **f) Ativação de serviço de backup**

No dia 30/07/2020 encaminhei ofício n.º 25/2020/CI informando da necessidade de ativação do novo serviço de backup que já havia sido licitado, onde o serviço trará mais segurança no procedimento de armazenamento dos dados gerados no sistema para recuperação quando necessário.

Conforme informação da empresa União o serviço será implantado o mais breve possível.



**g) Conferência do almoxarifado**

No dia 20/07/2020 efetuei conferência dos itens de almoxarifado juntamente com a servidora Angélica ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para entender melhor os procedimentos adotados hoje para registro das movimentações de entrada e saída de mercadorias, visto que, o controle interno está revisando o manual de controle interno e proporá norma para fluxo de procedimentos desse setor.

Após os levantamentos efetuados, encaminhei os apontamentos de diferenças encontradas na contagem física para servidora Angélica para que sejam feitas as devidas regularizações.

-----//---/-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

**1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo**

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em <b>2019</b>	
	R\$212.192.620,97	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$14.853.483,47
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até <b>julho/2020</b>		R\$ 6.413.539,82
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA		R\$12.000.000,00
Diferença a maior		R\$ 5.586.460,18

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2019, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

**1.1 Execução orçamentária por conta**

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários.

Quadro 02

Orçamento Executado - Até julho 2020		Análise Vertical
<b>Investimentos</b>	<b>313.599,35</b>	<b>4,89%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	313.599,35	4,89%
<b>Pessoal</b>	<b>3.086.117,46</b>	<b>48,12%</b>
Contratação por Tempo Determinado	216.401,75	3,37%
Efetivos e Comissionados	1.759.785,19	27,44%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	209.336,45	3,26%

Horas Extras	20.073,88	0,31%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	178.285,86	2,78%
Subsídios Vereadores	580.359,01	9,05%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	121.875,32	1,90%
<b>Custeio</b>	<b>3.013.923,01</b>	<b>46,99%</b>
Diárias - Civil - Funcionários	32.222,50	0,50%
Auxílio-Alimentação	212.722,00	3,32%
Auxílio Transporte	1.096,68	0,02%
Diárias - Civil - Vereadores	22.100,00	0,34%
Material de Consumo	359.603,52	5,61%
Serviços de Consultoria	36.108,22	0,56%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	98.502,08	1,54%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.845.608,07	28,78%
Obrigações Tributárias e Contributivas	690,60	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	300.000,00	4,68%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,04%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	102.652,64	1,60%
<b>Total</b>	<b>6.413.639,82</b>	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$6.413.639,82 até o mês julho de 2020. A relação do gasto por grupo foi de: 48,12% para o grupo de pessoal; 46,99% para o grupo custeio e 4,89% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias no período de referência.

## 1.2 Composição das despesas

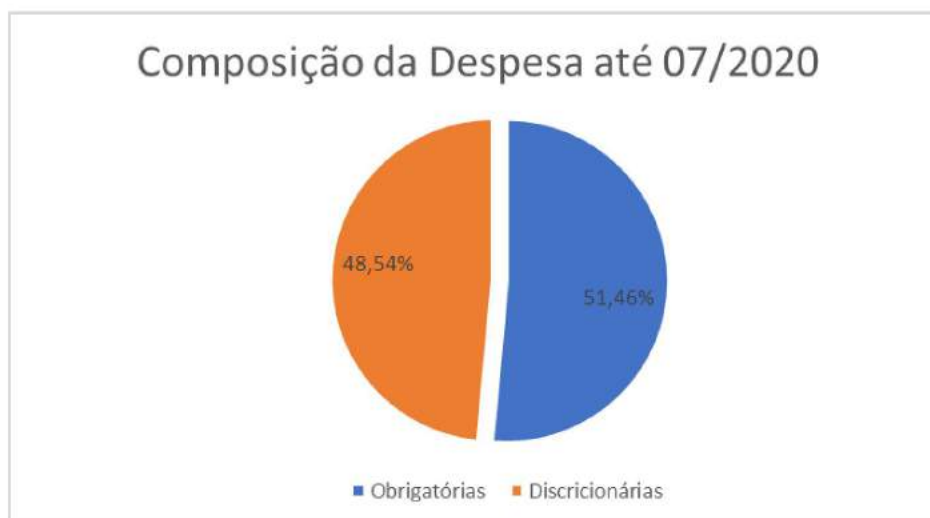
A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até julho 2020		Análise Vertical
<b>Obrigatórias</b>	<b>3.300.626,74</b>	<b>51,46%</b>
Contratação por Tempo Determinado	216.401,75	3,37%
Efetivos e Comissionados	1.759.785,19	27,44%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	209.336,45	3,26%
Horas Extras e outras despesas de pessoal	20.073,88	0,31%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	178.285,86	2,78%
Subsídios Vereadores	580.359,01	9,05%



Obrigações Patronais - INSS Vereadores	121.875,32	1,90%
Auxílio-Alimentação	212.722,00	3,32%
Auxílio Transporte	1.096,68	0,02%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Obrigações Tributárias e Contributivas	690,60	0,01%
<b>Discricionárias</b>	<b>3.113.013,08</b>	<b>48,54%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	313.599,35	4,89%
Diárias - Civil - Funcionários	32.222,50	0,50%
Diárias - Civil - Vereadores	22.100,00	0,34%
Material de Consumo	359.603,52	5,61%
Serviços de Consultoria	36.108,22	0,56%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	98.502,08	1,54%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.845.608,07	28,78%
Gastos com Publicidade	300.000,00	4,68%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,04%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	102.652,64	1,60%
<b>Total</b>	<b>6.413.639,82</b>	



## 2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de julho/2020.

## 3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de julho/2020, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de julho/2020, assim processou-se:



Quadro 04

**BALANCETE FINANCEIRO**  
PERÍODO DE JULHO/2020

INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	-	Orçamentários	646.121,82
Extra orçamentários	1.112.631,71	Extra orçamentários	131.556,01
Disponível no Período Anterior	1.921.536,06	Disponível para o Período Seguinte	2.256.489,94
<b>TOTAL</b>	<b>3.034.167,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.034.167,77</b>

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período julho/2020 foi de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que foi depositado na conta 200-5 no banco Caixa Econômica Federal no dia 20/07/2020;
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

### 3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 05 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 05

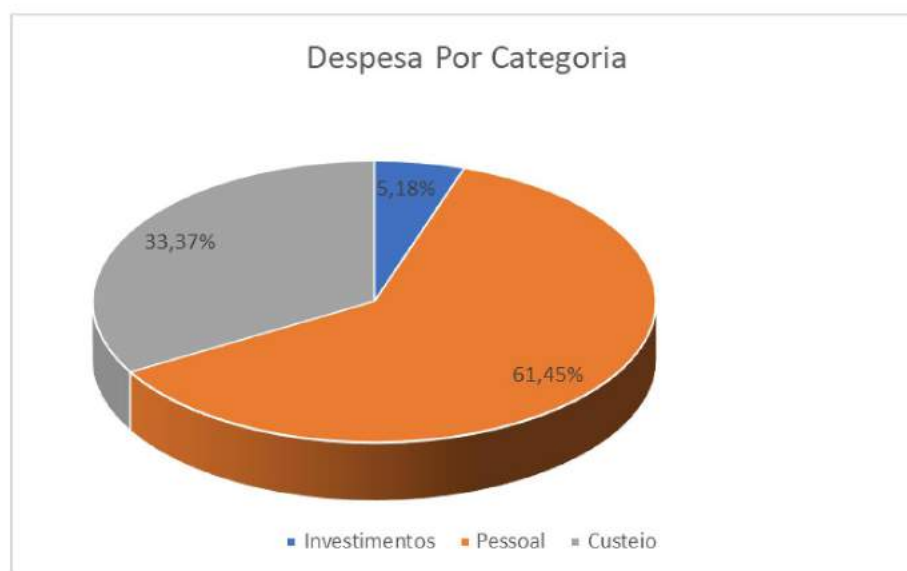
Despesas Pagas - julho 2020		Análise Vertical
<b>Investimentos</b>	<b>253.602,00</b>	<b>5,18%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	253.602,00	5,18%
<b>Pessoal</b>	<b>3.008.677,23</b>	<b>61,45%</b>
Contratação por Tempo Determinado	210.433,24	4,30%
Efetivos e Comissionados	1.759.785,19	35,94%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	179.904,87	3,67%
Horas Extras	20.073,88	0,41%
Despesas de exercícios anteriores	-	
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevestrema)	153.656,48	3,14%
Subsídios Vereadores	580.359,01	11,85%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	104.464,56	2,13%
<b>Custeio</b>	<b>1.633.855,66</b>	<b>33,37%</b>
Diárias - Civil – Funcionários	32.222,50	0,66%
Auxílio-Alimentação	212.722,00	4,34%

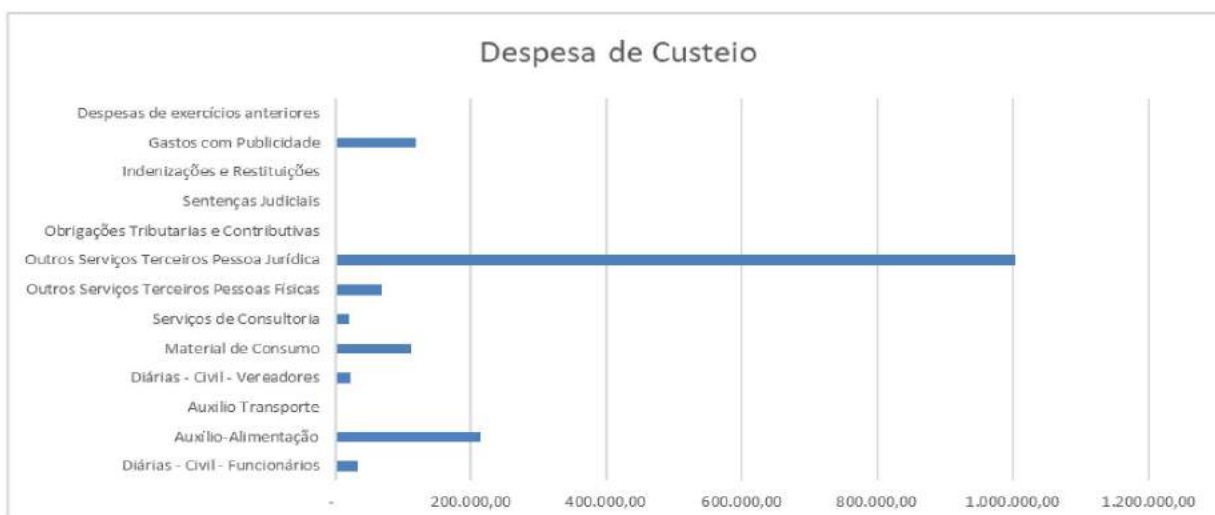
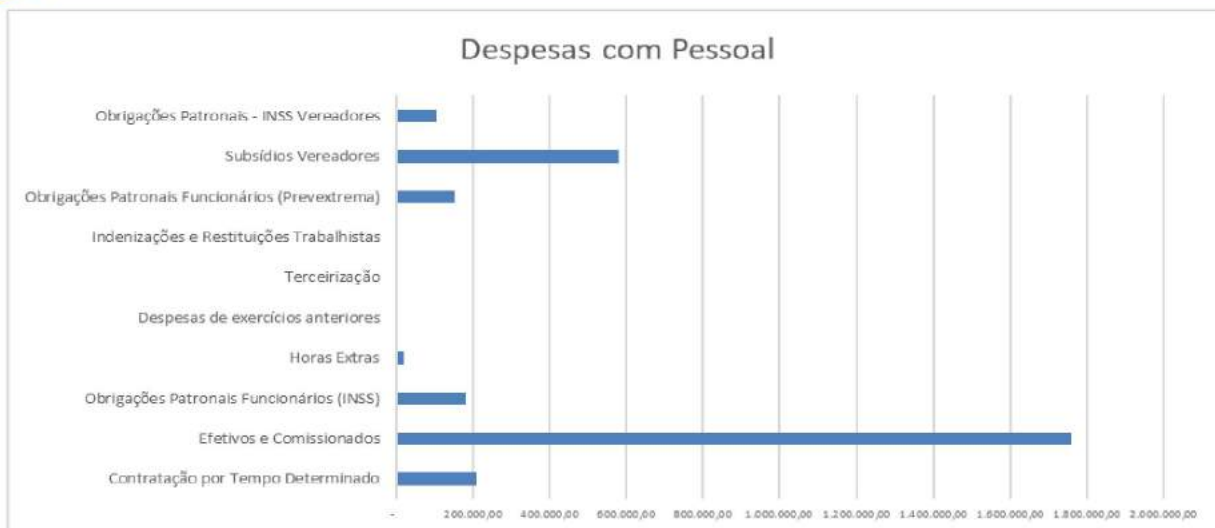
Auxílio Transporte	1.096,68	0,02%
Diárias - Civil – Vereadores	22.100,00	0,45%
Material de Consumo	111.087,82	2,27%
Serviços de Consultoria	19.226,37	0,39%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	69.037,64	1,41%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.003.666,94	20,50%
Obrigações Tributárias e Contributivas	402,66	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	118.554,41	2,42%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,05%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	41.121,94	0,84%
<b>Total</b>	<b>4.896.134,89</b>	

Na leitura do quadro 05, temos: As saídas de caixa acumulam R\$4.896.134,89 até o final do mês de julho de 2020, o grupo pessoal representou 61,45%, custeio representou 33,37%, o grupo investimentos apresentou 5,18% de dispêndios.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02 e 05 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:







## 4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 06

### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ JULHO/2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício				Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Restos a pagar	81.212,42	-	-	81.212,42	-	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-	-	-
Depósitos /Consignações	30.687,36	802.108,28	-	680.170,81	-	<b>152.624,83</b>
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>111.899,78</b>	<b>802.108,28</b>	-	<b>761.383,23</b>	-	<b>152.624,83</b>

## 5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 07

### DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE AGOSTO/2019 a JULHO/2020

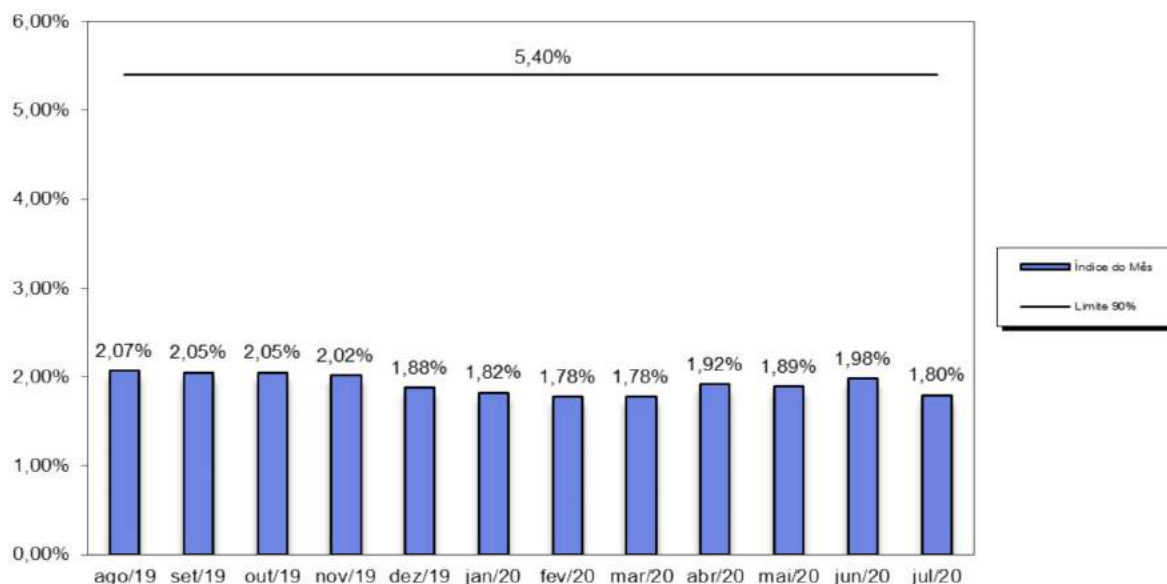
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A) APURADO PELA MÉDIA	R\$311.674.063,63
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$5.612.855,88
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,80%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 08

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
ago/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,07%
set/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
out/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
nov/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,02%
dez/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,88%
jan/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
fev/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
mar/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%
mai/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
jun/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,98%
ago/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%

## Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



### 5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 09

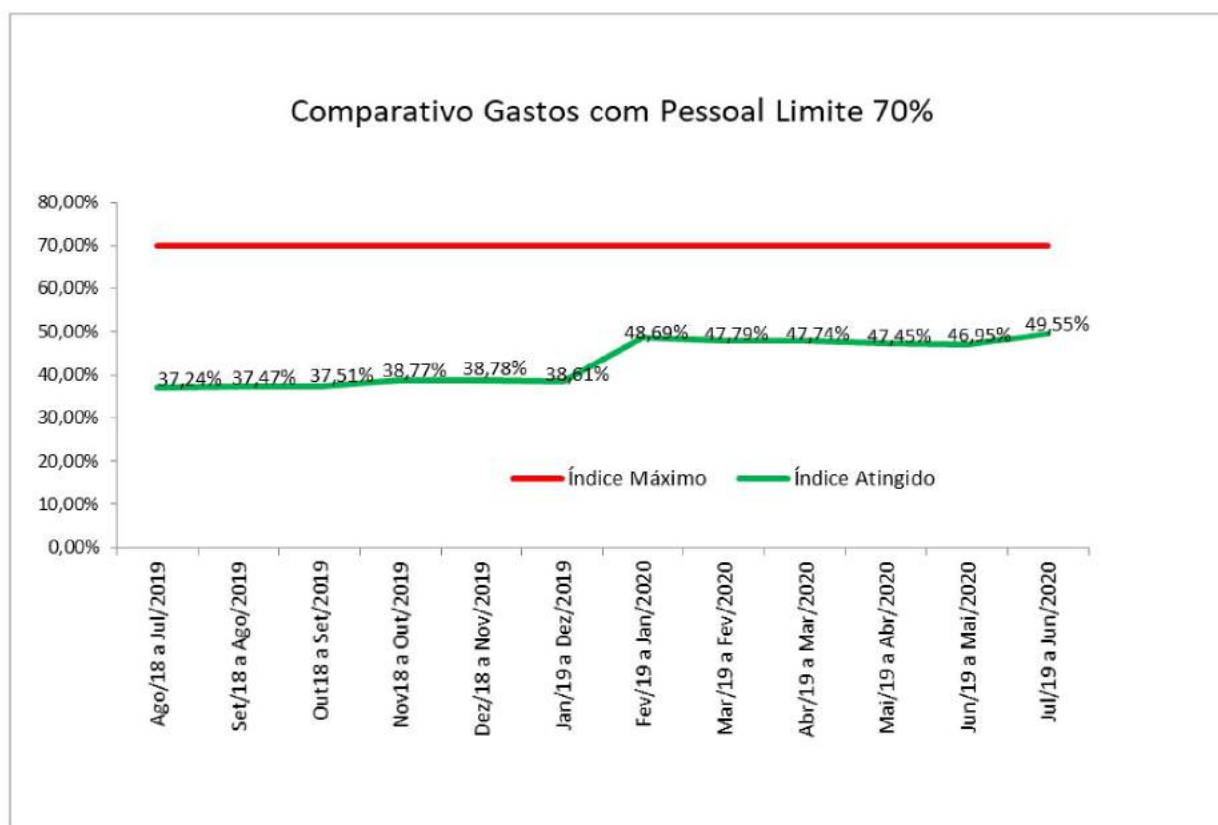
#### LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE AGOSTO/2019 a JULHO/2020

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$11.955.000,00
Valor PREVISTO a ser devolvido/orçamento não executado pela Câmara em 2020 (B)	R\$2.500.000,00
Total de recursos recebidos/compensados (AJUSTADO) pela Câmara no período (A-B) = (C)	R\$9.455.000,00
Valor total da folha de pagamento nos últimos 12 meses (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (D)	R\$4.695.878,82
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara últimos 12 meses (D/C)	49,67%
Total de recursos recebidos/compensados ATÉ JULHO/2020 pela Câmara no período (E)	R\$7.000.000,00
Valor total da folha de pagamento ATÉ JULHO (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (F)	R\$2.576.619,83
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara ATÉ JULHO (F/E)	36,81%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada a partir de julho/2020.

Quadro 10

Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Set/2018 a Ago/2019	70,00%	37,47%	4.305.688,51	11.492.000,00
Out/2018 a Set/2019	70,00%	37,51%	4.347.832,51	11.592.000,00
Nov/2018 a Out/2019	70,00%	38,77%	4.533.063,46	11.692.000,00
Dez/2018 a Nov/2019	70,00%	38,78%	4.572.493,06	11.792.000,00
Jan/2019 a Dez/2019	70,00%	38,61%	4.591.864,67	11.892.000,00
Fev/2019 a Jan/2020	70,00%	48,69%	4.625.958,87	9.501.000,00
Mar/2019 a Fev/2020	70,00%	47,79%	4.592.626,08	9.610.000,00
Abr/2019 a Mar/2020	70,00%	47,79%	4.639.877,05	9.719.000,00
Mai/2019 a Abr/2020	70,00%	47,45%	4.663.165,61	9.828.000,00
Jun/2019 a Mai/2020	70,00%	46,95%	4.665.017,92	9.937.000,00
Jul/2019 a Jun/2020	70,00%	49,55%	4.680.787,15	9.446.000,00
Ago/2019 a Jul/2020	70,00%	49,67%	4.695.878,82	9.455.000,00





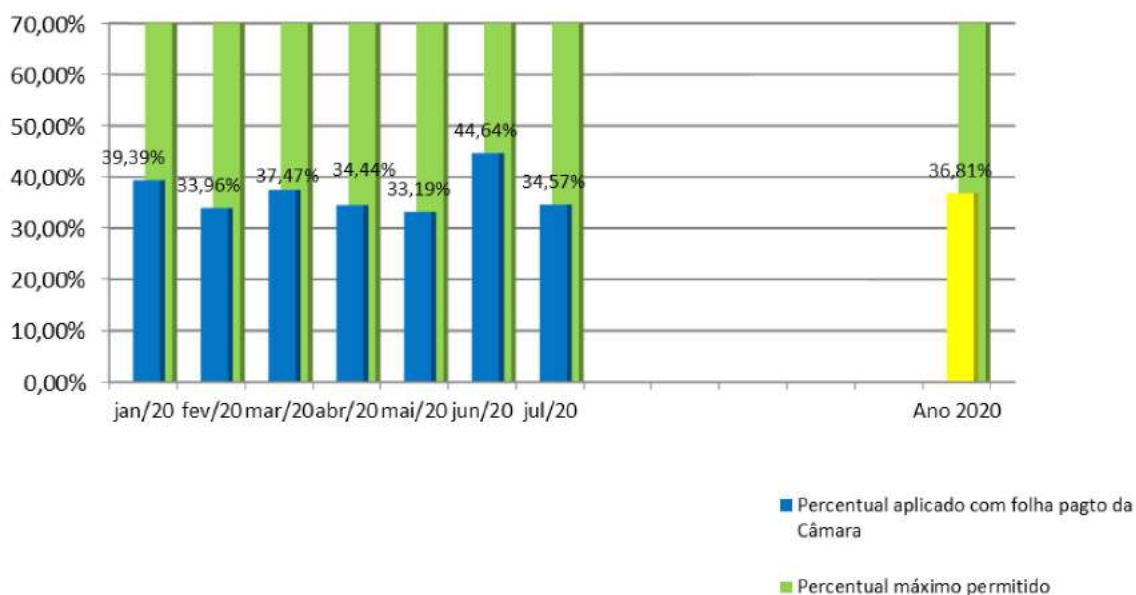
Quadro 11

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

### Artigo 29A, §1º CF/88 em **2020**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/20	1.000.000,00	393.870,76	39,39%	70%
Fev/20	1.000.000,00	339.574,57	33,96%	70%
Mar/20	1.000.000,00	374.697,69	36,94%	70%
Abr/20	1.000.000,00	344.429,90	34,44%	70%
Mai/20	1.000.000,00	331.926,91	33,19%	70%
Jun/20	1.000.000,00	446.388,48	44,64%	70%
Jul/20	1.000.000,00	345.732,52	34,57%	70%
<b>Totais</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>2.576.620,83</b>	<b>36,81%</b>	<b>70%</b>

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2020



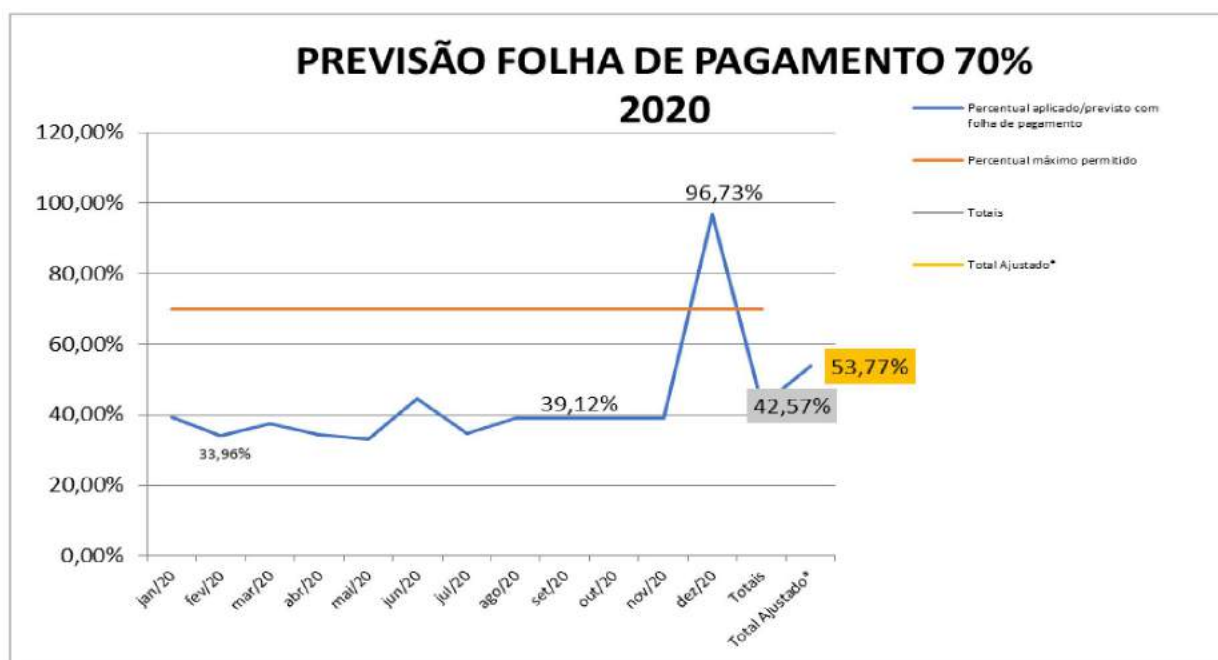
Quadro 12

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70%  
2020

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/20	1.000.000,00	393.870,76	39,39%	70%
Fev/20	1.000.000,00	339.574,57	33,96%	70%
Mar/20	1.000.000,00	374.697,69	37,47%	70%
Abr/20	1.000.000,00	344.428,90	34,44%	70%
Mai/20	1.000.000,00	331.926,91	33,19%	70%
Jun/20	1.000.000,00	446.388,48	44,64%	70%
Jul/20	1.000.000,00	345.732,52	34,57%	70%
Ago/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Set/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Out/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Nov/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Dez/20	1.000.000,00	967.256,23	96,73%	70%
Totais	12.000.000,00	5.108.496,54	42,57%	70%
Receita*	9.500.000,00	5.108.496,54	53,77%	70%

Previsão  
Realizado  
Índice previsto para o final do ano de 2020

\* Receita da Câmara ajustada com previsão de devolução de duodécimo a ser compensado no ano de 2021, que está previsto em R\$2.500.000,00.



Os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, onde poderá alcançar um índice de 53,77% no ano de 2020, já considerando o valor previsto de devolução de receita não utilizada no ano de 2020.

## 5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 13

### LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE JULHO/2020

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	30,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$7.537,13

\*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de dez mil e um a cinquenta mil habitantes o índice é de 30%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30 (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (b) do art. 29 da Constituição Federal.

## 5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 14

### DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JULHO/2020

Total das Receitas Correntes do município (SITE TRANSPARÊNCIA) no período (A)	R\$29.794.400,39
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$82.908,43
Percentual gasto (B/A * 100)	0,28%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

## 6. Ações controle interno no mês de julho de 2020

Além dos trabalhos realizados que ensejaram os apontamentos neste relatório, também foram realizados trabalhos de:

- Estudos de rotinas de trabalho onde a controladoria está atualizando os materiais já escritos para apresentação futura para Presidência da Câmara;



## 7. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de julho/2020, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 01 de setembro de 2020.